

## **DELIBERAÇÃO n.º 769/2010**

Cria o Cargo em Comissão de Assessoria Política no âmbito do quadro de funcionários do CRF/PR.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820/60 e seu Regimento Interno;

Considerando as necessidades surgidas no Conselho Regional de Farmácia neste campo de trabalho;

Considerando os termos dos artigos 2.º XV, 5.º XVI, 23 IV e 64, todos do Regimento Interno do CRF/PR, datado de 27/07/00, registrado em 14/09/00 perante o 2.º Ofício de Registro de Documentos de Brasília-DF sob n.º 00355551177;

### **DELIBERA**

**Artigo 1.º** - Criar o cargo em comissão de Assessoria Política no âmbito do quadro de funcionários do CRF/PR, para exercício de suprir a demanda dos trabalhos relacionados com acompanhamento de projetos de lei de interesse da categoria, acompanhamento das divulgações na mídia em relação a profissão farmacêutica, promover programas de incentivo a elaboração e desenvolvimento de cursos pelas associações farmacêuticas do estado, atender às demandas da ouvidoria da Entidade, atender às reclamações e sugestões encaminhadas pelos profissionais farmacêuticos, divulgação de eventos, entre outras atividades definidas pela Diretoria, com profissional capacitado para o exercício das funções.

**Artigo 2.º** - Referido cargo é de livre nomeação e exoneração, não mantendo qualquer vínculo de emprego com a Autarquia, cuja contratação temporária deve obedecer o período de mandato da Diretoria contratante;

**Artigo 3.º** - A remuneração do assessor que trata a presente Deliberação será de R\$ 2.580,79 (dois mil quinhentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) mensais, cumprindo 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo de convocações extraordinárias promovidas pela Diretoria do CRF/PR para acompanhamento em jornada integral, observada, nesse caso, a devida compensação de horários.

Parágrafo Único: incidirá sobre a remuneração o Imposto de Renda e a contribuição devida ao INSS, recolhidos pelo contratante na forma da lei.

Curitiba, 30 de abril de 2010.

***Dra. Marisol Dominguez Muro***  
***Presidente do CRF/PR***